



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2010
(Do Sr. Paulo Bornhausen)**

Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Guido Mantega, sobre o patrocínio dado pelo Banco do Brasil S.A., vinculado e esse Ministério, a centrais sindicais de trabalhadores para os eventos realizados em 1º de maio de 2010, em razão dos festejos do Dia do Trabalho.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50 do § 2º da Constituição Federal de 1988, e no inciso I do artigo 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Guido Mantega, o seguinte requerimento de informação, referente ao patrocínio do Banco do Brasil S.A., vinculada e esse Ministério, às Centrais Sindicais



CAMARA DOS DEPUTADOS

de trabalhadores para os eventos realizados em 1º de maio de 2010, em razão dos festejos do Dia do Trabalho, especialmente no que toca:

1. Qual o valor (em reais) do patrocínio do Banco do Brasil para os eventos realizados no dia 1º de maio de 2010 no Estado de São Paulo, em comemoração ao Dia do Trabalho? Qual o montante (em reais) destes desembolsos, se houver, nos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009, discriminados ano a ano?
2. Quais as entidades – Centrais Sindicais, Sindicatos, Organizações Não-governamentais etc. – beneficiadas pelos desembolsos a título de patrocínio, conforme o item 1 acima? Quanto cada uma destas entidades recebeu nos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009, para os festejos de 1º de maio, discriminados ano a ano?
3. Quais outros tipos de apoio, que não o patrocínio pecuniário dos itens 1 e 2 acima, foram prestados pelo Banco do Brasil com vistas à realização dos eventos de 1º de maio de 2010? E nos anos de 2006 a 2008? É importante descrever o apoio e descrever os recursos humanos, físicos e financeiros do Banco do Brasil que foram utilizados neste apoio.

Quaisquer documentos, se houver, que sejam remetidos sob a chancela de “sigilosos”, terão exibição restrita apenas a este requerente, aplicando-se o disposto no art. 98, § 5º, do RICD.

JUSTIFICATIVA



O presente requerimento de informação tenciona coletar subsídios para viabilizar o exercício, pelos integrantes da Câmara dos Deputados, da sua típica atribuição de controlar e fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Pelo menos dois veículos de comunicação colocaram dúvidas em relação ao patrocínio de empresas estatais aos festejos de 1º de maio – Dia do Trabalho – de centrais sindicais. Em suas edições do dia 1º de maio, a Folha de São Paulo (na matéria “Patrocinado por estatais, 1º de Maio terá Lula e Dilma”) e O Globo (sob o título “Festa com Dilma e verba pública”) noticiam o uso de empresas estatais para realizar repasses do Governo Federal para os eventos promovidos pelas centrais sindicais, em ano eleitoral. As principais preocupações podem, assim, ser resumidas:

- a) A ligação histórica do partido que está no exercício do Governo e outros que o apoiam com algumas centrais sindicais;
- b) O uso dos recursos públicos em eventos que servem como palanque para determinadas candidaturas, em detrimento de outras que não possuem apoio explícito de entidades e que, portanto, não recebem dinheiro público para realizar eventos que permitem exposição e até mesmo promoção de partidos e candidatos.

É fundamental que esta Casa esteja alerta para quaisquer desvios nas ações das empresas públicas, vez que, se confirmados, põem em risco a credibilidade do Governo brasileiro. A Casa do Povo tem o dever de realizar vigília sobre o uso de recursos públicos que devem ser empregados no interesse geral da população brasileira, independentemente de quem esteja no Governo. Jamais poderemos confundir Governo com Estado – e as Estatais existem para servir ao Estado Brasileiro, e não aos Governos de plantão.



CAMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Sessões, em de de 2010.

**Deputado PAULO BORNHAUSEN
Líder do DEMOCRATAS**